



**ACORDO DE COLABORAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA ENTRE O
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DOS PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO
E SOCIALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE SAPIENZA DE ROMA (ITÁLIA) E O
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA (BRASIL)**

O Departamento de Psicologia dos Processos de Desenvolvimento e Socialização da Universidade Sapienza de Roma, representado pelo Diretor, Prof. Fiorenzo Laghi e o Departamento de Psicologia da Universidade Federal da Paraíba, representado pelo Reitor Prof. Valdiney Veloso Gouveia, considerando que o desenvolvimento da cooperação cultural e científica será mutuamente benéfico para ambas as estruturas e, desejando reforçar essa colaboração, acordam no seguinte:

Art. 1: Será ativada a colaboração didática e de pesquisa nas seguintes áreas:

- a) Psicologia social e ambiental;
- b) Psicologia social, ambiental e processos de saúde;
- c) Metodologia de pesquisa em psicologia social e ambiental;

Esta colaboração decorrerá numa base equitativa e mutuamente benéfica, tendo em conta os fundos disponíveis, bem como a experiência adquirida pelos acadêmicos das duas Universidades.

Art. 2: A colaboração poderá ser implementada da seguinte maneira:

- a) Intercâmbio de pesquisadores;
- b) Participação em programas de pesquisas;
- c) Organização de reuniões científicas, seminários e cursos sobre o tema previsto no protocolo;
- d) Envios de documentos e publicações científicas.

Art. 3: Para concretizar os pontos acima mencionados, é possível promover um intercâmbio recíproco de pessoal científico entre ambas as Partes, de acordo com o orçamento disponível. As Partes contratantes comprometem-se a cobrir o custo das viagens de retorno realizadas pelos seus próprios acadêmicos (professores visitantes). Os custos de residência serão cobertos pela Parte anfitriã, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis em vigor tanto na Universidade como no país anfitrião. O intercâmbio de acadêmicos, dentro das condições acima indicadas, será, em todas as circunstâncias, baseado numa condição de reciprocidade.





Art. 4: Dois meses antes da data presumida de início das atividades planejadas, os respectivos responsáveis científicos do projeto nas duas Partes entrarão em contato para trocar todas as informações relativas às modalidades referidas no Art. 2 anterior e no prazos de implementação, bem como quaisquer outras informações necessárias para a correta implementação do projeto.

O responsável científico do projeto pelo Departamento de Departamento de Psicologia do Desenvolvimento e Processos de Socialização da Universidade Sapienza de Roma é a Profa. Susana Martins Alves e pelo Departamento de Psicologia da Universidade Federal da Paraíba é o Professor Valdiney Veloso Gouveia.

Art. 5: Os pesquisadores envolvidos no intercâmbio devem ser detentores de uma apólice de seguro médico, responsabilidade civil e seguro de acidentes. Podendo ser fornecido pela instituição de origem, de acordo com suas regras, ou diretamente à pessoa interessada, através da assinatura de um seguro que cubra os riscos mencionados.

Art. 6: Cada Parte, de acordo com suas leis e regulamentos, asseguram aos pesquisadores visitantes no seu território todas as formas de assistência e facilidades para o exercício das suas funções, de acordo com as disposições do presente Acordo.

Art. 7: Este Acordo estará sujeito à aprovação dos órgãos competentes, de acordo com as normas vigentes nos dois países, e entrará em vigor na data da última assinatura.

Art. 8: Este Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco (5) anos e poderá ser rescindido por qualquer uma das Partes mediante notificação por escrito de pelo menos cento e vinte (120) dias. As atividades em andamento na data de celebração do Contrato poderão ser concluídas de acordo com o cronograma estabelecido.

Art. 9: As Partes, por vontade expressa, poderão solicitar a renovação do Acordo por mais um período de duração equivalente. Na ausência de renovação, o Acordo caducado cessará os seus efeitos, sem prejuízo na continuação das atividades em curso.

Art. 10: A presente convenção é produto de boa fé, pelo que qualquer conflito que se venha a apresentar quanto à sua interpretação, aplicação, formalização e cumprimento será resolvido de comum acordo entre “AS PARTES”. Só no caso de persistir a controvérsia é que as partes se submetem expressamente à jurisdição dos tribunais competentes que, por motivo do seu domicílio presente ou futuro, possam corresponder-lhes consoante a natureza do conflito.



DIPARTIMENTO DI PSICOLOGIA
DEI PROCESSI DI SVILUPPO
E SOCIALIZZAZIONE



SAPIENZA
UNIVERSITÀ DI ROMA



UFPB

Universidade Federal da Paraíba
Departamento de Psicologia

Elaborado em Roma (Itália) em três cópias originais em língua italiana e três em língua portuguesa, sendo igualmente idênticas.

Roma, _____

João Pessoa, _____

UNIVERSIDADE SAPIENZA DE ROMA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DOS
PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO E
SOCIALIZAÇÃO

O COORDENADOR
Prof. Fiorenzo Laghi

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

O REITOR
Prof. Valdiney Veloso Gouveia

Valdiney Veloso Gouveia
Reitor - UFPB
Mat. S1RE063883249

Firmato digitalmente da:
FIORENZO LAGHI
Data: 10/10/2024 16:21:15

Emitido em 04/11/2024

ACORDO N° 000/2024 - REITORIA - SGA (11.01.50)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 08:22)
MARIA APARECIDA SEVERO DE MEDEIROS

SECRETARIO

2115420

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
000, ano: **2024**, documento (espécie): **ACORDO**, data de emissão: **04/11/2024** e o código de verificação:
07a88c5411



**ACCORDO DI COLLABORAZIONE CULTURALE E SCIENTIFICA TRA IL
DIPARTIMENTO DI PSICOLOGIA DEI PROCESSI DI SVILUPPO E
SOCIALIZZAZIONE DI SAPIENZA UNIVERSITÀ DI ROMA (ITALIA) E IL
DIPARTIMENTO DI PSICOLOGIA DELL'UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
(BRASILE)**

Il Dipartimento di Psicologia dei processi di sviluppo e socializzazione di Sapienza Università di Roma, rappresentato dal Direttore, Prof. Fiorenzo Laghi, e il Dipartimento di Psicologia dell'Universidade Federal da Paraíba, rappresentato dal Rettore Prof. Valdiney Veloso Gouveia, ritenendo che lo sviluppo della collaborazione culturale e scientifica sarà di comune vantaggio per entrambe le strutture e desiderando rafforzare tale collaborazione, convengono quanto segue:

Art. 1: Sarà attivata la collaborazione didattica e di ricerca nei seguenti settori:

- a. Psicologia sociale e ambientale;
- b. Psicologia sociale, ambientale e processi di salute;
- c. Metodologia di indagine in psicologia sociale e ambientale;

Tale collaborazione avrà luogo su base di uguaglianza e di reciproco vantaggio, tenendo conto dei fondi a disposizione, nonché dell'esperienza acquisita dagli studiosi delle due Università.

Art. 2: La collaborazione potrà attuarsi nelle seguenti modalità:

- a. Scambio di visite di studiosi;
- b. Partecipazione a programmi di ricerca;
- c. Incontri di studio, seminari e corsi su temi previsti dall'Accordo;
- d. Scambio di documentazioni e pubblicazioni scientifiche.

Art. 3: Per l'attuazione di cui ai punti precedenti può essere previsto lo scambio reciproco di studiosi nei limiti delle disponibilità finanziarie di ognuna delle Parti. Di norma, le Parti si impegnano a sostenere le spese di viaggio di andata e ritorno dei rispettivi studiosi. Per le spese di soggiorno ogni Parte ospitante pagherà le diarie secondo le proprie regole. Lo scambio di studiosi è basato sulla condizione di reciprocità.

Art. 4: Due mesi prima della data presunta d'inizio delle attività pianificate, i rispettivi responsabili scientifici del progetto nelle due Parti prenderanno contatti per scambiarsi tutte le informazioni relative alle modalità di cui al precedente Art. 2 e ai tempi di attuazione, nonché ogni altra informazione necessaria a una corretta attuazione del progetto.

Il Responsabile scientifico del progetto per il Dipartimento di Psicologia dei processi di sviluppo e socializzazione di Sapienza Università di Roma è la Prof.ssa Susana Martins Alves e per il Dipartimento di Psicologia dell'Universidade Federal da Paraíba è il Prof. Valdiney Veloso Gouveia.

Art. 5: Gli studiosi in mobilità dovranno essere titolari di una polizza assicurativa medica, di responsabilità civile e contro gli infortuni. A ciò potrà provvedere l'Istituzione di appartenenza, nel

CP



rispetto dei propri regolamenti, o direttamente la persona interessata, attraverso la sottoscrizione di una polizza assicurativa che copra i rischi menzionati.

Art. 6: Ciascuna Parte, in conformità con le proprie leggi e regolamenti, assicurerà agli studiosi ospiti sul proprio territorio ogni forma di assistenza e facilitazione per l'adempimento dei compiti loro assegnati, ai sensi delle disposizioni del presente accordo.

Art. 7: Il presente Accordo sarà soggetto ad approvazione da parte degli organi competenti, conformemente alle norme vigenti nei due Paesi, ed entrerà in vigore alla data dell'ultima sottoscrizione apposta.

Art. 8: Il presente Accordo resterà in vigore per un periodo di cinque (5) anni e potrà essere risolto da ciascuna delle Parti con un preavviso scritto di almeno centoventi (120) giorni. Le attività in corso alla data di conclusione dell'Accordo potranno essere portate a termine secondo il programma stabilito.

Art. 9: Le Parti, con volontà espressa, potranno richiedere il rinnovo dell'Accordo per un ulteriore periodo di equivalente durata. In mancanza di rinnovo, l'Accordo scaduto cesserà i suoi effetti, fatta salva la prosecuzione delle eventuali attività in corso.

Art.10: La risoluzione di eventuali controversie inerenti l'interpretazione e l'esecuzione del presente Accordo saranno devolute ad un Collegio arbitrale composto da un membro designato da ciascuna Parte contraente e da uno scelto di comune accordo.

Redatto a Roma (Italia) in tre copie originali in lingua italiana e tre in lingua portoghese, facenti ugualmente fede.

Roma, _____

João Pessoa, _____

SAPIENZA UNIVERSITÀ DI ROMA
DIPARTIMENTO DI PSICOLOGIA DEI
PROCESSI DI SVILUPPO E
SOCIALIZZAZIONE

Il Direttore
Prof. Fiorenzo Laghi

Firmato digitalmente da:
FIORENZO LAGHI
Data: 10/10/2024 16:20:30

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
DIPARTIMENTO DI PSICOLOGIA

Il Rettore
Prof. Valdiney Veloso Gouveia

Valdiney Veloso Gouveia
Reitor - UFPB
Mat. SIAPE 63382349

Emitido em 04/11/2024

ACORDO N° 000/2024 - REITORIA - SGA (11.01.50)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 08:22)
MARIA APARECIDA SEVERO DE MEDEIROS

SECRETARIO
2115420

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **000**, ano: **2024**, documento (espécie): **ACORDO**, data de emissão: **04/11/2024** e o código de verificação: **e1f87e03f8**